

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 03-12-2015 a 10-12-2015.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	06/12/15 A 08/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	04/12/15 A 11/12/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/12/15 A 11/12/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/12/15 A 11/12/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/12/15 A 12/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/12/15 A 11/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/12/15 A 10/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 160,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/12/15 A 11/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/12/15 A 11/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/12/15 A 11/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDERSON MENDES VILELA	SEC.DA JUNTA MILITAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/12/15 A 04/12/15	ENTREGA DE PROCESSOS MILITAR	R\$ 50,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/12/15 a 18/12/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/12/15 a 18/12/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
ANDRE LUIZ TEODORO DA SILVA	SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	CURITIBA	08/12/15 A 09/12/12	REUNIÕES SEAB, ADAPAR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 975,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	08/12/15 A 09/12/15	LEVAR FAMÍLIA DE PACIENTE P/ VISITA	R\$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	08/12/15 A 10/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/12/15 A 12/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 160,00
EDERSON MENDES VILELA	SEC.DA JUNTA MILITAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/12/15 A 10/12/15	ENTREGA DE PROCESSOS MILITAR	R\$ 50,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	10/12/15 A 12/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
ANDREA REGINA DOS SANTO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/12/15 A 10/12/15	ENCONTRO REG.PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R\$ 75,00
VALDELI GOMES AFFONSO	ASSISTENTE SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/12/15 A 10/12/15	ENCONTRO REG.PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R\$ 50,00
NARCISO FERREIRA PIRES JUNIOR	DIRETOR DA AÇÃO SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/12/15 A 10/12/15	ENCONTRO REG.PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	R\$ 75,00
JULIO CESAR DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	FOZ DO IGUAÇU	13/12/15 A 15/12/15	BUSCAR VEÍCULOS NA RECEITA FEDERAL	R\$ 800,00
JOÃO CARLOS SIVIERO	MECÂNICO	FOZ DO IGUAÇU	13/12/15 A 15/12/15	BUSCAR VEÍCULOS NA RECEITA FEDERAL	R\$ 200,00
JOSE CARLOS MARTINS	CHEFE DIVISÃO DE MÁQUINAS	FOZ DO IGUAÇU	13/12/15 A 15/12/15	BUSCAR VEÍCULOS NA RECEITA FEDERAL	R\$ 600,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	11/12/15 A 11/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/12/15 A 12/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	13/12/15 A 15/12/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
JULIO CESAR DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	LONDRINA	10/12/15 A 10/12/15	QUARTEL DEFESA CIVIL	R\$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 84/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/12/2015 às 08h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 16:00 horas do dia 28/12/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2014 - PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção da segunda etapa do Centro de Eventos/Parque de Exposições no município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 240 (duzentos e quarenta) dias a partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2015.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Marco Antonio Zimmermann
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2015-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAVAÍ
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realização de concurso público e teste seletivo para Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato acima descrito prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Carlos Alexandre Molena Fernandes
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato nº 373/2015-PMB, na página nº 11 da edição nº 658, do Jornal Folha do Norte Paranaense.

ONDE SE LÊ:

- Contrato nº 373/2015-PMB

LEIA-SE

- Contrato nº 357/2015-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2015.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 114/2015 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: L. L. A. CORDEIRO - AUTOPEÇAS E TRANSPORTES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA E DIANTEIRA DO VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 7.961,26 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1590/103	06002126311219606733 90300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR
EDUCAÇÃO	1650/103	06002123611219606733 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
L. L. A. CORDEIRO - AUTOPEÇAS E TRANSPORTES - ME
Laudicéia Leticia Alves Cordeiro
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA
OBJETO: aquisição de materiais médicos hospitalares para secretaria de saúde do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: autorizar a substituição da marca IBF para a marca FUJIFILM dos produtos FILME PARA RAI0-X 30X40 e FILME PARA RAI0-X 35X43 constantes do Lote nº 1, itens 71 e 72, respectivamente, mantendo-se as demais condições.

Bandeirantes-PR, 16 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Doraci de Plácido
TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 115/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

JAROSZ TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA - ME

Nº	QTD	UND	LOCAÇÃO DE CEGONHA	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN		6.950,00	6.950,00
TOTAL					6.950,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO "CEGONHA" PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2015 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2015-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JAROSZ TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO "CEGONHA" PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000380/000	030010412204042004 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
EDUCAÇÃO E CULT.	001650/103	060021236112196067 3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
JAROSZ TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA - ME
Mauricio Jarosz
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 83/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/12/2015 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 28/12/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 114/2015-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: L. L. A. CORDEIRO - AUTOPEÇAS E TRANSPORTES - ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS/SERVIÇOS	VRL UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	SUSPENSOR DIANTEIRO	412,00	412,00
02	02	UND	SUSPENSOR TRASEIRO	480,00	960,00
03	02	UND	SUSPENSOR CENTRAL	319,43	638,86
04	02	UND	BALANÇA REFORÇADA 50M	232,68	465,36
05	02	UND	PINO BALANÇA 50 M	82,63	165,26
06	04	UND	PARAFUSO 5/8 X 47 PARA MANCAL	34,12	136,48
07	04	UND	MANCAL DO PINO 50 M	66,53	266,12
08	02	UND	ESTRANTE FIXO	175,45	350,90
09	02	UND	ESTRANTE DE REGULAGEM	225,00	450,00
10	04	UND	PARAFUSO PARA ESTRANTE 7/8X6	25,32	101,28
11	15	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	135,00	2.025,00
12	04	UND	PINO DE CENTRO 12X10	10,00	40,00
13	01	UND	SERVIÇOS MECÂNICOS SUSPENSÃO DO MOLEJO	1.950,00	1.950,00
V A L O R T O T A L					7.961,26

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA E DIANTEIRA DO VEÍCULO PERTENCENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 7.961,26 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
APOSTILAMENTO Nº 35/2015-PMB

Pregão Presencial nº 69/2015-PMB
Contrato nº: 349/2015-PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE TORNO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1219.6-067	Divisão de Educação - 10 %
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1650/103	Conta/Destinação

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1240.6-068	Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb - 102
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1740/102	Conta/Destinação

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1242.6-070	Divisão de Educação - 25%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1910/104	Conta/Destinação

Valor Contratado - R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2015.

Valdir Pires de Campos
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-051692/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DECRETO nº 2.949/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, que prevê que o estágio poderá ter a duração de até 02 (dois) anos;

Considerando o item 1.4 do Edital nº 001/2015 que rege o teste seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando ensino médio, modalidade profissional da EJA, curso técnico ou curso superior, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório.

DECRETA

Art. 1º - O teste seletivo para realização de estágio nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e Assuntos da Família, Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e Administração geral e outros setores do poder público municipal, a que se refere o Edital nº 01/2015, com todos os seus trâmites homologados pelo Decreto nº 2.907/2015, fica prorrogado, por conveniência e critério da administração municipal, até a data de 16/12/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO 01/2015

AGENTE DE ENDEMIAS

Face a aprovação no teste seletivo nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca o candidato aprovado abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos originais e cópias, sob pena de ser desclassificado:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho – CTPS com número do PIS/PASEP
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade autenticada, exigido pelo requisito do cargo.
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – AFRODESCENDENTE
5º - VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 11 de Dezembro de 2015

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO Nº 1.798/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.448/2014 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), no orçamento do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
17.512.0001.2-001 - Manutenção da Administração Geral			
00150-00000.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoa Civil.....	R\$	R\$	R\$ 2.000,00
Total.....	R\$	R\$	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado parte do excesso de arrecadação de janeiro a novembro, de acordo com o inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

01.01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Arrecadação
000-Recursos Ordinários (Lívrres)	1.6.0.0.41.00.00.00	R\$ 2.903.635,00	R\$ 3.256.753,79	R\$ 10.394,15
	Total.....	R\$ 2.903.635,00	R\$ 3.256.753,79	R\$ 10.394,15

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DECRETO Nº 2.950/2015

Súmula: Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL;

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e GESTÃO TERRITORIAL, de acordo com o artigo 183 da Lei Complementar nº 024/2011, de 22/02/2011, as pessoas abaixo discriminadas:

- 1 - REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO
ANTONIO CARLOS ZANARDO
- 2 - REPRESENTANTE DO SAAE
FRANCISCO CARLOS MARCONI - Titular
JOSÉ DONIZETI ALVES - Suplente
- 3 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
RUY ROBSON CARVALHO - Titular
CARLOS ELIAS TOSTES - Titular
FERNANDO COMEGNO - Titular
RAFAEL PORTE MARTINS - Suplente
JULIANA CARVALHO PEREIRA - Suplente
MARIA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA CESCO - Suplente

- 4 - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
MARCIA MARIA DO REGO ZAMBON - Titular
MARCO ANTONIO SEGANTINI PIERALISI - Suplente

- 5 - REPRESENTANTE DE CONSELHOS MUNICIPAIS
MARCIA LUCILIA SAUER AUGUSTO - Titular
MARCIA CAPI BENTO - Suplente

- 6 - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
RICARDO GUERRA - Titular
FLAVIO MOTA DE ALMEIDA - Suplente

- 7 - REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR/ UENP
VINICIUS RODRIGUES SILVA - Titular
EDERSON MARCOS SGARBI - Suplente

- 8 - REPRESENTANTE DA CAU
TADEU GOULART FILHO - Titular
JOSÉ MARCIO D'AVANSO DE OLIVEIRA - Suplente

- 9 - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO DE BANDEIRANTES
HARLON LUNA FERREIRA - Titular
VALDIR LOIURENÇO - Suplente

- 10 - REPRESENTANTE DA AÇÚCAR E ALCOOL BANDEIRANTE
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA - Titular
ANTONIO ROBERTO LITER - Suplente

- 11 - REPRESENTANTE DO DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA
LUCINEIA MARCOMINI TEIXEIRA - Titular
DURIVAL JULIANO DA COSTA - Suplente

Art. 2º - A Presidência do Conselho acima nomeado, será exercido pelo Sr. ANTONIO CARLOS ZANARDO, Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 2.686/2011, 2.752/2012, 2.767/2012, 2.773/2012, 2.774/2012, 2.775/2012 e 2.807/2013, 2.817/2013 E 2.840/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
ERRATA

No Decreto nº 2.952/2015, datado de 07/12/2015, publicado no Jornal Folha do Norte, Edição nº 661, de 08 de dezembro de 2015, por erro de digitação, no referido Decreto acima mencionados, onde se lê

“DECRETO Nº 2952/2015;

LEIA - SE;

“DECRETO Nº 2952/2015;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MÓVEL

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.250.753/001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.986.587-4/SSPPR, inscrito no CPF sob nº 364.738.209-49, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, nesta cidade, denominado Cedente, e de outro lado, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, OZÓRIO GONÇALVES NOGUEIRA, estabelecimento educacional, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.965/0001-21, com sede na Rua São Paulo nº 3.301, Jardim Yara, nesta cidade, representado pelo seu Diretor, Sr. MAURO DONIZETI FABIAN, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.217.767-9/SSPPR, inscrito no CPF sob nº 633.451.709-06, residente e domiciliado na Rua Cláudio dos Santos nº 260, Jardim Paraíso, nesta cidade, doravante denominado Cessionário, com intervenção e anuidade da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE BANDEIRANTES (PR), inscrita no CNPJ sob nº 14.754.594/0001-30, com sede na Rodovia BR-369, Km 58 nº 120-A, nesta cidade, representada pelo Presidente, Sr. WANDERLEY APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.250.170-0/SSPPR, residente e domiciliado no Bairro Água Soca, neste Município, doravante denominado Aneunte, vez que a Cozinha Industrial, objeto deste contrato, anteriormente, fora cedida para ela, com o referendo do Conselho Municipal de Agricultura, que por sua vez, anul em favor do Cessionário, pactuam o presente contrato, para a CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, nos termos das seguintes cláusulas e condições que mutuamente se comprometem a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato, por prazo indeterminado, tem por objeto a Cessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de 01 (uma) Cozinha Industrial, contendo os seguintes equipamentos: 01 amassadora espiral 25 litros, em aço inoxidável; 01 disco desfatiador inox 5mm, 01 disco fatiador inox 10mm; 01 disco fatiador inox 1mm; 01 disco fatiador inox 3mm; 01 disco grande palito inox 10mm; 02 fogões industriais 4 bocas, sem forno; 02 geladeira industrial inox, 04 portas 80 litros; 01 câmara fria, tamanho 3,00 x 3,00; 01 bebedouro de mesa 2 litros; 01 conjunto eno 80, capacidade 80 kg, com medidor de nível d'água, registro e fagorato a gás, panela depósito de suco, depósito de frutas, em aço inox; 01 desengador de uva com estrutura em aço tubular inox; 01 despolpeira de frutas motor 1,0 cv, bancada com cavalete, construção em aço inox, descarte automático da poupa, sementes e cascas, acompanha 1 peneira filtro; 01 engarrafador/avassador por gravidade 4 bocas, tanque em aço inox 40 litros; 01 estante para mantimentos com 4 bandejas; 06 batedeira planetária 5l, cuba inox; 01 extrator de suco de laranja, corpo inox; 01 lavador de garrafas, sistema bico de aspersão, completa com bomba e motor; 01 liquidificador 8 litros; 01 mesa-tampo inox pia 2 cubas; 01 modcladora de pães com pedestal; 01 moedor de uva capacidade 1300 kg hora; 01 pasteurizador de suco de uva, sistema tubular, construção em aço inox; 01 refrigeraçã 2 cubas; 01 armário fechado câmara com 20 esteiros; 01 balança eletrônica 30 kg; 01 exaustor monofásica; 06 forma de alumínio; 01 forno industrial a gás, pedra refratária; 03 mesas inox/preparo; 06 monobloco plástico; 01 preparador de alimentos inox; 01 tacho cozinhador e misturador; 01 frezer 480 litros, adquiridos através de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial sob nº 34/2014, com recursos financeiros liberados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Convênio Siconv nº 796080/2013/MDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste contrato, será utilizado nos Cursos Técnicos em Alimentos e em Cozinha, ministrados pelo Cessionário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Cessionário assume, desde já, as despesas decorrentes de reparos, se necessários, e manutenção, a serem efetuados nos equipamentos da Cozinha Industrial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cessão de que trata o caput deste artigo é inalienável.

Yara Frei Rafael Proner, nº 1457 - Cozinha Proneal 781 - CEP 86200-000 - Fone: (41) 3415-1577 - FAX: (41) 3415-1578

CLÁUSULA SEGUNDA - O Cessionário, desde já, com a anuidade do Cedente, autoriza a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (PR), inscrita no CNPJ sob nº 14.754.594/0001-30, com sede nesta cidade, a utilizar a Cozinha Industrial, 01 (uma) vez por semana, devendo, no entanto, comunicar ao Cessionário, por escrito, 05 (cinco) dias antes da data pretendida. Após o uso, a Cooperativa Aneunte obriga-se a limpar o local e a cozinha industrial, e se ocorrer danos se obriga a repor a peça danificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido entre os contratantes, que o Cedente poderá utilizar, eventualmente, a Cozinha Industrial, devendo, no entanto, comunicar o Cessionário 15 (quinze) dias antes da data pretendida.

CLÁUSULA QUARTA - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como reposição ou substituição de peças por desgaste de utilização, correrá por conta e responsabilidade do Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA - O Cessionário se compromete, desde já, a conservar e aciar pelos equipamentos da Cozinha Industrial, dispensando-lhe os cuidados referentes à limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça à preservação dos equipamentos da Cozinha Industrial, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato de cessão poderá ser rescindido, unilateralmente pelas partes, a qualquer tempo, desde que notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, obrigando-se o Cessionário a devolvê-la, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro contratual desta Comarca de Bandeirantes (PR), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de cessão de direito real de uso, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes (PR), 17 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

Mauro Donizeti Fabian
Diretor do Centro Estadual de Educação
Profissional Ozório Gonçalves Nogueira

Wanderley Aparecido da Silva
Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (PR)

Testemunhas